

Lei Municipal N°274/75,

de 15 de janeiro de 1975

**“AUTORIZA ALIENAÇÃO DO VEÍCULO CHEVROLET – 1973,
VERANEIO, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

***A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás aprova e
eu, Presidente, promulgo a seguinte lei:***

Art.1º - Considerando que foi efetuada Corretamente o Processo de Alienação do Veículo Chevrolet 1973 – Veraneio, inclusive de acordo com o que preceitua a lei n° 7000, de 26/07/68, art.54 item II, fica ratificada a alienação do veículo acima descrito, pelo valor de Cr\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros).

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranaiguara,
Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de janeiro de hum mil e novecentos e
setenta e cinco.***

José Gomes
Presidente

Jair Ferreira
1º Secretário